



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
17ª Sessão Ordinária - 15/06/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes da Administração Municipal, especialmente à Secretaria Municipal de Saúde, a realização de estudos técnicos, administrativos, operacionais, estruturais e financeiros visando à transformação do atual Hospital Dia em Hospital Municipal de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes da Administração Municipal, especialmente à Secretaria Municipal de Saúde, a realização de estudos técnicos, administrativos, operacionais, estruturais e financeiros visando à transformação do atual Hospital Dia em Hospital Municipal de Indaiatuba, com a ampliação de sua capacidade assistencial, estrutura física, número de leitos, especialidades médicas, serviços hospitalares e respectivas habilitações junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo promover estudos para o fortalecimento da rede pública municipal de saúde, por meio da avaliação da viabilidade técnica, administrativa, operacional, financeira e jurídica da transformação do atual Hospital Dia em Hospital Municipal de Indaiatuba, adequando sua estrutura às necessidades atuais e futuras da população e contribuindo para o aprimoramento contínuo dos serviços de saúde oferecidos aos munícipes.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e ao acesso universal





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Por sua vez, os artigos 197, 198 e 200 da Carta Magna atribuem ao Poder Público a responsabilidade pela organização, regulamentação, fiscalização e execução das ações e serviços de saúde, observando os princípios da universalidade, integralidade, equidade, regionalização e hierarquização do Sistema Único de Saúde (SUS).

No mesmo sentido, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, estabelece que os Municípios possuem competência para planejar, organizar, controlar e executar ações e serviços públicos de saúde, devendo promover continuamente o aperfeiçoamento da rede assistencial colocada à disposição da população. A própria Lei Orgânica da Saúde estabelece como princípio fundamental do SUS a integralidade da assistência, compreendida como o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigindo dos gestores públicos permanente aprimoramento da estrutura assistencial para atender às necessidades da população de forma eficiente e resolutiva.

Indaiatuba vem apresentando, ao longo dos últimos anos, expressivo crescimento populacional, expansão urbana e constante aumento da demanda pelos serviços públicos de saúde. Com população superior a 280 mil habitantes e perspectiva de contínuo desenvolvimento econômico e demográfico, torna-se indispensável que a Administração Municipal realize planejamento estratégico de longo prazo voltado à ampliação da capacidade de atendimento da rede pública, especialmente nas áreas de internação hospitalar, procedimentos cirúrgicos, exames diagnósticos, especialidades médicas e serviços de média complexidade.

O atual Hospital Dia desempenha papel relevante dentro da estrutura municipal de saúde, oferecendo procedimentos cirúrgicos eletivos, consultas especializadas e diversos serviços essenciais à população. Contudo, sua eventual evolução para uma estrutura hospitalar municipal mais abrangente poderá representar importante avanço institucional na organização da rede pública de saúde, ampliando a capacidade de resposta do Município diante das demandas atuais e futuras.

A transformação da unidade em Hospital Municipal possibilitaria, entre outros benefícios, a ampliação da capacidade operacional da rede assistencial, o fortalecimento da autonomia administrativa do Município na gestão hospitalar,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

a expansão da oferta de especialidades médicas, a criação de novos leitos, o aperfeiçoamento dos fluxos de atendimento e o fortalecimento das ações de média complexidade. Trata-se de medida potencialmente capaz de ampliar a resolutividade do sistema municipal de saúde, reduzindo gargalos assistenciais e promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

A ampliação da capacidade hospitalar municipal também contribui para o fortalecimento da regionalização da assistência à saúde, princípio estruturante do SUS, permitindo maior capacidade de atendimento local, reduzindo a necessidade de deslocamentos de pacientes para outros municípios e fortalecendo a autonomia da rede municipal na prestação dos serviços de saúde.

Além disso, a eventual transformação da unidade em Hospital Municipal poderá ampliar significativamente a capacidade do Município para obtenção de habilitações específicas junto ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde, possibilitando acesso a programas estratégicos de financiamento, ampliação de leitos, aquisição de equipamentos, realização de procedimentos especializados, fortalecimento da assistência hospitalar e captação de novos investimentos destinados à modernização da infraestrutura de saúde.

Sob a ótica do planejamento público, a medida encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência, da economicidade, da continuidade dos serviços públicos, do planejamento administrativo e da supremacia do interesse público, previstos especialmente no artigo 37 da Constituição Federal. Tais princípios impõem à Administração Pública o dever permanente de avaliar alternativas capazes de aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, assegurando melhor utilização dos recursos públicos e maior efetividade das políticas públicas de saúde.

Importante destacar que a realização dos estudos ora sugeridos não implica, de imediato, a implementação da medida, mas representa instrumento legítimo de planejamento público, permitindo que a Administração Municipal avalie, de forma técnica e responsável, a viabilidade operacional, estrutural, financeira e jurídica da eventual transformação da unidade. Trata-se de medida compatível com os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade dos serviços públicos e do planejamento administrativo, os quais exigem dos gestores públicos atuação preventiva e estratégica diante do crescimento contínuo das demandas sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Ressalte-se, ainda, que o atual Hospital Dia reúne condições particularmente favoráveis para subsidiar essa análise. A unidade possui localização estratégica, estrutura física consolidada, equipe técnica qualificada, experiência assistencial acumulada e reconhecimento da população pelos relevantes serviços prestados ao longo dos anos. Além disso, o Hospital Dia já recebe repasse mensal aproximado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) do Governo do Estado de São Paulo, destinado ao custeio de suas atividades, circunstância que evidencia seu reconhecimento institucional dentro da rede pública de saúde e demonstra a confiança dos entes governamentais na qualidade dos serviços atualmente ofertados.

Esse repasse estadual constitui importante indicativo do potencial da unidade para futura ampliação de sua capacidade assistencial, possibilitando ao Município avaliar oportunidades de obtenção de novas habilitações, credenciamentos e fontes de financiamento junto aos Governos Estadual e Federal. A eventual evolução da estrutura atualmente existente poderá ampliar significativamente a capacidade de captação de recursos destinados à expansão de leitos, aquisição de equipamentos hospitalares, incorporação de novas especialidades médicas, fortalecimento da assistência cirúrgica e modernização dos serviços prestados à população.

Sob a perspectiva do interesse público, a realização desses estudos representa medida de elevada relevância estratégica para o futuro da saúde municipal. Indaiatuba figura entre os municípios de maior desenvolvimento do interior paulista e apresenta crescimento populacional constante, fator que naturalmente impõe aumento progressivo da demanda por internações, procedimentos cirúrgicos, atendimentos especializados e serviços hospitalares de média complexidade. Nesse contexto, torna-se imprescindível que o Poder Público antecipe cenários futuros e avalie soluções estruturantes capazes de assegurar que a rede municipal de saúde continue acompanhando a evolução demográfica e as necessidades da população.

A eventual transformação do Hospital Dia em Hospital Municipal poderá representar um marco histórico para a saúde pública de Indaiatuba, fortalecendo a autonomia administrativa do Município, ampliando a capacidade de atendimento da rede assistencial e reduzindo a dependência de estruturas externas para a prestação de determinados serviços hospitalares. Trata-se de uma iniciativa alinhada aos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e eficiência do Sistema Único de Saúde, bem como aos objetivos de modernização da gestão pública e aprimoramento permanente das políticas de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Diante do exposto, considerando o crescimento contínuo da cidade, a necessidade de fortalecimento da infraestrutura hospitalar municipal, os princípios constitucionais que regem o Sistema Único de Saúde, a importância do planejamento estratégico na gestão pública e o potencial de ampliação da capacidade assistencial atualmente existente, solicito especial atenção do Poder Executivo para a realização dos estudos necessários à análise da viabilidade desta relevante iniciativa, que poderá representar um dos mais importantes investimentos estruturantes para o futuro da saúde pública de Indaiatuba, garantindo maior capacidade de atendimento, mais autonomia administrativa e melhores condições de assistência à população nas próximas décadas.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora